



LEI N.º 1.813/2026

EMENTA: Dispõe Sobre o Reajuste Salarial no Âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os Vencimentos dos Servidores Efetivos Da Câmara Municipal abaixo elencados:

SERVIDORES EFETIVOS		
Cargos	Vencimento Atual	Vencimento Reajustado
Auxiliar serviços gerais	R\$ 1.733,16	R\$ 1.906,48
Guarda patrimonial	R\$ 1.920,50	R\$ 2.112,55
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.811,60	R\$ 2.083,34
Assistente Administrativo	R\$ 1.811,60	R\$ 2.083,34
Tesoureiro	R\$ 2.090,70	R\$ 2.404,31
Técnico Legislativo	R\$ 2.947,75	R\$ 3.537,30
Técnico Controle Interno	R\$ 2.561,00	R\$ 3.073,20
Escriturário	R\$ 5.510,34	R\$ 5.785,86

Art. 2º. Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal abaixo elencados:

SERVIDORES COMISSIONADOS		
Cargos	Vencimento Atual	Vencimento Reajustado
Assessor Especial das Comissões	R\$ 2.450,00	R\$ 2.817,50
Assessor Parlamentar	R\$ 1.550,00	R\$ 1.621,00
Assessor Especial da Presidência	R\$ 1.550,00	R\$ 1.705,00
Assessor Especial da Mesa Diretora 1 e 2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.420,00
Assessor Especial da Vice Presidência	R\$ 3.000,00	R\$ 3.420,00



Coordenador de Controle Interno	R\$ 2.474,00	R\$ 2.597,00
Coordenador Tesouraria	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00
Diretor Parlamentar	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00
Diretor de Compra	R\$ 1.900,00	R\$ 2.041,00
Diretor de Relações Públicas	R\$ 3.900,00	R\$ 4.095,00
Chefe de Gabinete	R\$ 4.280,00	R\$ 4.354,00
Diretor Legislativo	R\$ 4.000,00	R\$ 4.354,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros inerentes ao dia 1º de janeiro de 2026, cujas suas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 16 de janeiro de 2026.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Bodocó-PE